



Relatório de Avaliação Intercalar do
Relatório de Avaliação Anual do PPR de
2023

Índice

1. Enquadramento	2
2. Metodologia	2
3. Resultados obtidos	3
4. Conclusão	4

1. Enquadramento

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”, que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

A fim de serem identificados, prevenidos e tratados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo, que inclua um conjunto de instrumentos de gestão de riscos de corrupção, o qual deve incluir:

- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Um Código de Conduta;
- Um Programa de Formação; e
- Um Canal de Denúncias;

O responsável pelo cumprimento normativo, nomeado pelo Conselho de Administração, garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo, conforme consta no artigo 5.º, n.º 2 do RGPC.

A CARRISBUS, S.A. (doravante designada por “CARRISBUS” ou “Empresa”), integra o elenco das entidades que gerem e administram dinheiros, valores e património públicos, enquanto empresa participada do grupo CARRIS, S.A. e encontra-se abrangida pelo RGPC.

O artigo 6.º, nº4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, prevê o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, através da realização de dois relatórios:

- a) Elaboração no mês de outubro, de Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de Relatório de Avaliação Anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, nº4 da alínea a) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), foi elaborado o presente Relatório de Avaliação Intercalar do Relatório de Avaliação Anual do PPR de 2023, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo.

2. Metodologia

A elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), do Relatório de Avaliação Anual e do Relatório de Avaliação Intercalar é da responsabilidade da Auditoria Interna e Gestão de Risco (AIR), conforme definido pelo Conselho de Administração.

Anualmente são efetuadas reuniões com a CARRISBUS para avaliação dos riscos pela combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e o impacto resultante da sua ocorrência, positivo ou negativo, nos objetivos da empresa. Com os resultados obtidos é elaborada uma matriz de riscos de corrupção e infrações conexas.

Para os riscos incluídos na matriz é necessário identificar medidas para mitigar a sua ocorrência. A identificação destas medidas é realizada em articulação com a AIR e a CARRISBUS.

No presente relatório apenas são considerados os riscos classificados com um grau elevado ou máximo.

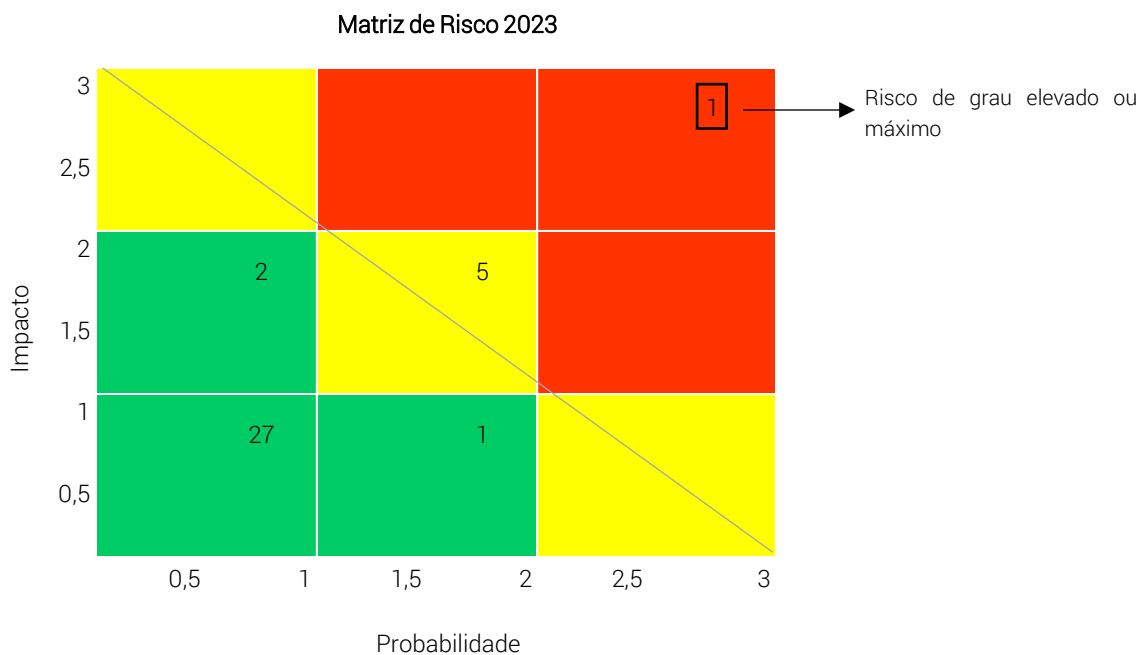
3. Resultados obtidos

Com base nos resultados da matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificados 36 riscos, distribuídos por 4 tipologias.

Em 2023, o grau de risco médio na CARRISBUS, decorrente do processo global de apreciação do risco foi 1,2, numa escala de 1 a 3.

Tipologias	Nº de riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de risco
Financeiros	6	2,2	2,0	2,0
Operacionais	27	1,0	1,1	1,0
Compliance	2	1,0	1,0	1,0
Estratégico	1	1,0	1,0	1,0
Nível de risco médio	36	1,2	1,3	1,2

Na matriz abaixo estão identificados os riscos por quadrante consoante a probabilidade e o impacto, referente a 2023.



Do total dos 36 riscos, apenas 1 risco foi considerado como grau de risco elevado ou máximo. Representa cerca de 2,8% no total de riscos inseridos na matriz global (36).

Para o risco de classificação elevada, as medidas de gestão de risco devem ser mais exaustivas e execução prioritária, de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Além disso, os mesmos requerem uma ação imediata na implementação/desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos mesmos.

Com o objetivo de eliminar ou reduzir o risco a um nível residual aceite, foram identificadas medidas de gestão de risco apresentadas na tabela abaixo.

Unidade Orgânica	Identificação do risco		Nível de risco			Medidas de gestão de risco	Grau de implementação
			P	I	R		
Serviços Administrativos e Financeiros	R03	Dependência do maior cliente, a CARRIS, uma vez que mais de 80% da prestação de serviços ocorre com este cliente	3,0	3,0	Elevado	Aumento da prestação de serviços para a CARRISTUR	50%

4. Conclusão

Para as situações identificadas com grau de risco elevado ou máximo, foi elaborada uma análise ao grau de execução das medidas implementadas. Verificámos que as medidas de gestão de risco encontram-se devidamente implementadas e atualizadas, contribuindo assim para mitigar ou evitar o risco identificado de forma eficaz.



CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.
(CARRISBUS)

Instalações de Cabo Ruivo
Avenida Dr. Augusto Castro
1950-082 Lisboa

www.carrisbus.pt